



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 099/2022

**EMENTA:** Reenquadra a Servidora Municipal **Juliana Mara Nespolo**, após licença sem vencimento e da outras providencias.

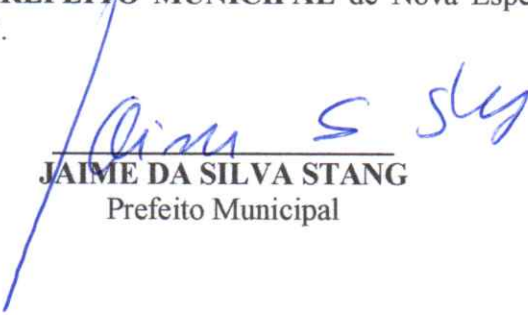
**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 065 de 26 de Abril de 1994.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Reenquadrar após licença sem vencimento, a servidora Municipal **Juliana Mara Nespolo**, conforme prevê Lei Nº.065/94 “Estatuto dos Funcionários”, a partir do dia 18 de Maio de 2022.

**Art. 2º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 18 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

---

**PORTARIA Nº. 099/2022**

EMENTA: Reenquadra a Servidora Municipal Juliana Mara Nespolo, após licença sem vencimento e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 065 de 26 de Abril de 1994. RESOLVE:

Art.1º Reenquadrar após licença sem vencimento, a servidora Municipal Juliana Mara Nespolo, conforme prevê Lei Nº.065/94 "Estatuto dos Funcionários", a partir do dia 18 de Maio de 2022.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste – PR, em 18 de Maio de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod589375